

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 634 de 7 de Agosto de 2023

DATA: 07/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 07/08/2023 15:59:24

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2548

?id=2548

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 07/08/2023 15:59:24 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2548

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023 - AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
- ☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 025/2023 - HOMOLOGAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 736
Rubrica: DV

PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 07 DE AGOSTO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 07 DE AGOSTO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 025/2023

PMLC - MA CPL

Folha: 737

Rubrica: DW

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001 -09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Rodrigues Prazeres, portadora da cédula de identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lima Campos - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado as empresas:

CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, situada na Travessa Carvalhinho nº 136, Sala 07, Bairro Centro, na cidade de Lima campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.568/0001 -10 com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 270.622,00 (duzentos e setenta e seiscentos e vinte e dois mil reais).

Termo de Homologação

Item: 00001 - HEMOGRAMA COMPLETO

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001 -10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - GLICEMIA EM JEJUM

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001 -10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - COAGULOGRAMA

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001 -10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - LIPIDOGRAMA

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001 -10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00005 - T4 LIVRE

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001 -10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - T4 TOTAL

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001 -10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00007 - T3 TOTAL

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001 -10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00008 - THS

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 07/08/2023 15:59:24 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2548



Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

PMLC - MA CPL

Folha: 738

Rubrica: DV

Item: 00009 - TOXOPLASMOSE

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,880 (Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00010 - RUBÉOLA

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00011 - CITOMEGALOVIRUS

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - FERRO SÉRICO

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,100 (Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00013 - FERRITINA

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00014 - CKMB

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - TROPONINA I

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - PSA TOTAL

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00017 - CÁLCIO SÉRICO

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 07/08/2023 15:59:24 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2548



Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

PMLC - MA CPL
Folha: 739
Rubrica: 0V

Item: 00018 - SÓDIO

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - POTÁSSIO

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - PROTEÍNA C REATIVA

Quantidade: 850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00021 - URÉIA

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - CREATININA

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - GAMA GT

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - AMILASE

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - LIPASE

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2023

Homologado para: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, C.N.P.J. nº 19.770.568/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 07/08/2023 15:59:24 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2548



Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 04 de agosto de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 740
Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 07/08/2023 15:59:24 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2548



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**, situada na Travessa Carvalhinho nº 136, Sala 07, Bairro Centro, na cidade de Lima campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.568/0001-10, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023.

Lidiane de Sá Curvina
Lidiane de Sá Curvina

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

Recebi em: ___/___/___.

Nome completo: Julipe Bonfim Bezerra Pinto

C.I. nº: 61695397-0 Órgão emissor: SSP-MA

CPF nº: 887.803.033-00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 635 de 8 de Agosto de 2023

DATA: 08/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: ***.408.733-**

em 08/08/2023 16:55:17

IP com nº: 192.168.5.178

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=2549

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** - em 08/08/2023 16:55:17 - IP com nº: 192.168.5.178 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2549

SUMÁRIOPMLC - MA CPL
Folha: 794
Rubrica: DV**LICITAÇÕES**

* PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 025/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DECRETO

* DECRETO: Nº 025 DE 8 DE AGOSTO/2023 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA (IR)

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 08/08/2023 16:55:17 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : N° 025/2023 MA CPL

Folha: 745

Rubrica: DV

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**, situada na Travessa Carvalhinho nº 136, Sala 07, Bairro Centro, na cidade de Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.568/0001-10, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 07 de agosto de 2023.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 08/08/2023 16:55:17 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2549





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.423.292/0001-91



PMLC - MA CPL
Folha: 746
Rubrica: DN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/025/2023

PROCESSO ADM. Nº 000011404/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 025/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lima Campos - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICAS LTDA
CNPJ nº: 19.770.568/0001-10
Endereço: TRAVESSA CARVALHINHO Nº 136, SALA 07, BAIRRO CENTRO LIMA CAMPOS-MA
Representante legal: FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO
CPF nº: 887.303.013-00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	HEMOGRAMA COMPLETO - Marca.: N/C	SERVIÇO	4,500.00	4,900	22.050,00
0002	GLICEMIA EM JEJUM - Marca.: N/C	UNIDADE	4,500.00	3,900	17.550,00
0003	COAGULOGRAMA - Marca.: N/C	UNIDADE	1,500.00	9,900	14.850,00
00004	LIPIDOGRAMA - Marca.: N/C	UNIDADE	3,000.00	9,000	27.000,00
00005	T4 LIVRE - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	7,900	7.900,00
00006	T4 TOTAL - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	8,000	8.000,00
00007	T3 TOTAL. - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	8,000	8.000,00
00008	THS - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	6,900	6.900,00
00009	TOXOPLASMOSE - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	11,880	11.880,00
00010	RUBÉOLA - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	41,000	41.000,00
00011	CITOMEGALOVIRUS - Marca.: N/C	UNIDADE	500.00	49,900	24.950,00
00012	FERRO SÉRICO - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	24,100	19.280,00
00013	FERRITINA - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	9,990	7.992,00
00014	CKMB - Marca.: N/C	UNIDADE	500.00	6,900	3.450,00
00015	TROPONINA I - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	8,900	7.120,00
00016	PSA TOTAL - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	6,800	5.440,00
00017	CÁLCIO SÉRICO - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,990	3.992,00
00018	SÓDIO - Marca.: N/C	UNIDADE	700.00	4,990	3.493,00
00019	POTÁSSIO - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00020	PROTEÍNA C REATIVA - Marca.: N/C	UNIDADE	850.00	4,900	4.165,00
00021	URÉIA - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00022	CREATININA - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00023	GAMA GT - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00024	AMILASE - Marca.: N/C	UNIDADE	900.00	4,900	4.410,00
00025	LIPASE - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	6,900	5.520,00
				VALOR TOTAL R\$	270.622,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Assinatura

[Handwritten mark]

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

Assinatura

88

- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000011404/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 08 de agosto de 2023.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.423.292/0001-91



PMLC - MA CPL
Folha: 750
Rubrica: DV

Lidiane de Sá Curvina

Município de Lima Campos-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sra. Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro

CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICAS LTDA
CNPJ nº 19.770.568/0001-10
Sr. Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro
Empresário
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 878480403-30
Nome: _____ CPF nº 055.898.503-39

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA

Pelo presente instrumento de alteração contratual e transformação empresarial, **LEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascido em 06/04/1981, natural da cidade de Dom Pedro - Ma, portador da cédula de identidade 48296095-7 expedida pela SESP-Ma em 22/08/2011, CPF nº 894.860.643-34, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 04, bairro Jardim Primavera, Pedreiras – MA, CEP 65725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101987363 de 18/02/2014 e no CNPJ sob nº 19.770.568/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA, de tipo Jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o socio **FILIFE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 25/06/1982, natural da cidade de Pedreiras – MA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01437844094 expedida pelo Detran – Ma em 12/01/2016, Cédula de identidade 81695397-0 GESP - Ma, CPF 887.303.013-00, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 04, bairro Jardim Primavera, Pedreiras – MA, CEP 65725-000, passando a se constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o novo nome empresarial **CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Travessa Carvalhinho, nº 136, Sala 07, Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65725-000.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

8640-2/02 - LABORATORIOS CLINICOS (EXAMES EM GERAL, ETC)

8630-5/03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA

CLAUSULA TERCEIRA - fica alterado o capital social para R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais) divididos em 60.500 (Sessenta Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente da empresa ora transformados, e a diferença no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), será subscrita e integralizada pelo sócio da seguinte forma:

LEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO PINHEIRO, O capital social 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quota, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), que já encontra devidamente integralizado correspondente ao valor do capital provindo da empresa ora transformada.

FILIFE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO, 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real), que integraliza neste ato o valor total em moeda corrente do país.

Paragrafo segundo – O ativo e passivo da atividade empresarial fica por este ato totalmente absorvida pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO PINHEIRO** e/ou **FILIFE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação,

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997. II CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065. CC/2002).

CLAUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA

seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Pedreiras - (Ma), 29 de maio de 2020.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL
Folha: 755
Rubrica: SW

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88730301300	FILIFE LOURENCO BEZERRA PINHEIRO
89486064334	LEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2020 08:58 SOB N. 21201069412
PROTOCOLO: 200378759 DE 29/05/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002195267. NIRE: 21201069412
CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUIS, 30/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

PMLC - MA CPL
Folha: 756
Rubrica: DN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184019760

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184019760

BRASIL

Nome: ALFREDO LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: RG 1.840.197-60 - RJ

CPF: 0.714.401.10-9 DATA NASCIMENTO: 03/04/1972

FILIAÇÃO: LEONARDO DE MENDONÇA DOS SANTOS

MARANHÃO

PERMISSÃO: 1 ACC: 1 CAT. HAB: 1

N. REGISTRO: 1 VALIDADE: 1 HABILITAÇÃO: 1

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MA DATA EMISSÃO: 03/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**
CNPJ: **19.770.568/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:25 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **EC09.BE3B.C618.4D9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.770.568/0001-10
Razão Social: CIM LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA
Endereço: TRAV CARVALHINHO 136 SALA 07 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

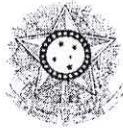
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072109195904798809

Informação obtida em 07/08/2023 10:33:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.770.568/0001-10

Certidão n°: 28921154/2023

Expedição: 21/06/2023, às 14:33:17

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.770.568/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

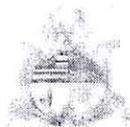
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMLC - MA CPL
Folha: 760
Rubrica: DV

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100816/23

Data da Certidão: 05/05/2023 11:25:03

CPF/CNPJ 19770568000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/06/2023 14:35:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031859/23

Data da Certidão: 05/05/2023 11:25:48

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19770568000110

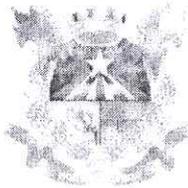
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/06/2023 14:36:49



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PMLC - MA CPL

Folha: 762

Rubrica: DW



CERTIDÃO

USUÁRIO: LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 540/2023
AUTENTICAÇÃO:FBIU-ZKPO

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia , ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 35-3

RAZÃO SOCIAL: CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA

NOME FANTASIA: CIM-LAB

CNPJ: 19.770.568/0001-10

ENDEREÇO: TRAVESSA CARVALHINHO, 136 SALA 07 CENTRO

DATA DE ABERTURA: 18/02/2014

ATIVIDADE(CNAE):

8640202-LABORATORIOS CLINICOS

EMISSÃO: 22/06/2023

VALIDADE: 20/09/2023



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PMLC - MA CPL
Folha: 763
Rubrica: DV



CERTIDÃO

USUÁRIO: LIVIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 541/2023
AUTENTICAÇÃO:MAJF-4RV5

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CIM-LAB SERVICOS LABORATORIAIS E CLINICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **19.770.568/0001-10**, situada à **TRAVESSA CARVALHINHO, 136 SALA 07 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **20/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 22/06/2023.

SUMÁRIO

PORTARIAS

✦ PORTARIA: N° 001, DE 09 DE AGOSTO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

LICITAÇÕES

✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 025/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/025/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 763
Rubrica: DV

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 09/08/2023 16:19:57 - IP com n°: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2550



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/025/2023

PROCESSO ADM. Nº 000011404/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PMLC - MA CPL
Folha: 766
Rubrica: DV

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 11.423.292/0001-91, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portador da cédula de identidade nº 019398452002 -0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO Eletrônico Nº 025/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lima Campos - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome empresarial: CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICAS LTDA
CNPJ nº: 19.770.568/0001-10
Endereço: TRAVESSA CARVALHINHO Nº 136, SALA 07, BAIRRO CENTRO LIMA CAMPOS - MA
Representante legal: FILIPE LOURENÇO BEZERRA PINHEIRO
CPF nº: 887.303.013-00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	HEMOGRAMA COMPLETO - Marca.: N/C	SERVIÇO	4,500.00	4,900	22.050,00
00002	GLICEMIA EM JEJUM - Marca.: N/C	UNIDADE	4,500.00	3,900	17.550,00
00003	COAGULOGRAMA - Marca.: N/C	UNIDADE	1,500.00	9,900	14.850,00
00004	LIPIDOGRAMA - Marca.: N/C	UNIDADE	3,000.00	9,000	27.000,00
00005	T4 LIVRE - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	7,900	7.900,00
00006	T4 TOTAL - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	8,000	8.000,00
00007	T3 TOTAL - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	8,000	8.000,00
00008	THS - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	6,900	6.900,00
00009	TOXOPLASMOSE - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	11,880	11.880,00
00010	RUBÉOLA - Marca.: N/C	UNIDADE	1,000.00	41,000	41.000,00
00011	CITOMEGALOVIRUS - Marca.: N/C	UNIDADE	500.00	49,900	24.950,00
00012	FERRO SÉRICO - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	24,100	19.280,00
00013	FERRITINA - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	9,990	7.992,00
00014	CKMB - Marca.: N/C	UNIDADE	500.00	6,900	3.450,00
00015	TROPONINA I - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	8,900	7.120,00
00016	PSA TOTAL - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	6,800	5.440,00
00017	CÁLCIO SÉRICO - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,990	3.992,00
00018	SÓDIO - Marca.: N/C	UNIDADE	700.00	4,990	3.493,00
00019	POTÁSSIO - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00020	PROTEÍNA C REATIVA - Marca.: N/C	UNIDADE	850.00	4,900	4.165,00
00021	URÉIA - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00022	CREATININA - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00023	GAMA GT - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	4,900	3.920,00
00024	AMILASE - Marca.: N/C	UNIDADE	900.00	4,900	4.410,00
00025	LIPASE - Marca.: N/C	UNIDADE	800.00	6,900	5.520,00
VALOR TOTAL R\$			270.622,00		

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 09/08/2023 16:19:57 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2550



4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000011404/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 08 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 09/08/2023 16:19:57 - IP com nº: 192.168.5.178
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2550



Município de Lima Campos-MA

Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Lidiane de Sá Curvina
 Secretaria Municipal de Saúde
 Órgão Gerenciador

PMLC - MA CPL
 Folha: 763
 Rubrica: DV

CIM-LAB SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLINICAS LTDA

CNPJ nº 19.770.568/0001-10
 Sr. Filipe Lourenço Bezerra Pinheiro
 Empresário
 Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
 Nome: _____ CPF nº _____

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: ***.408.733-** em 09/08/2023 16:19:57 - IP com nº: 192.168.5.178
 Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2550

